ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 13

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. A presente contratação destina-se à aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares para suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades assistenciais.

1.2. Os materiais são de uso contínuo e essencial à prestação dos serviços de saúde, sendo empregados na realização de atendimentos médicos e de enfermagem, procedimentos ambulatoriais, ações de urgência e emergência, bem como em demais atividades inerentes à assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A indisponibilidade desses insumos poderá comprometer a execução dos serviços, ocasionando prejuízos à qualidade da assistência e à segurança dos pacientes.

1.3. Considerando a elevada rotatividade e o consumo contínuo desses materiais, faz-se necessária a realização de nova contratação para garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, evitando interrupções no atendimento e assegurando condições adequadas para o desempenho das atividades pelos profissionais da área. A medida contribui para a manutenção da eficiência dos serviços públicos de saúde, a adequada gestão dos estoques e a continuidade da assistência prestada à população.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. Nos termos do art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem estar previstas no Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. O Município de Tramandaí encontra-se em fase de implementação dos instrumentos de governança previstos na referida legislação, motivo pelo qual ainda não possui o PCA formalmente instituído.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 14

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais necessários ao fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares destinados às Unidades de Saúde do Município, à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), garantindo a continuidade, a qualidade e a segurança da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

3.2. Requisitos técnicos

3.2.1. Os materiais deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, bem como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais regulamentações aplicáveis.

3.2.2. Os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, quando exigido pela legislação sanitária vigente, ou comprovação de sua dispensa, quando aplicável.

3.2.3. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar características compatíveis com sua finalidade e possuir qualidade suficiente para garantir segurança, eficácia e desempenho durante sua utilização.

3.2.4. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais, íntegras e apropriadas ao transporte e armazenamento, preservando suas características físicas, químicas e biológicas, bem como a esterilidade, quando aplicável.

3.2.5. As embalagens deverão conter identificação legível do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

3.3. Requisitos operacionais

3.3.1. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.3.2. A contratada deverá possuir capacidade operacional e logística para realizar as entregas nos prazos estabelecidos, garantindo o adequado acondicionamento e transporte dos materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 15

3.3.3. Os produtos deverão ser armazenados, transportados e entregues em conformidade com as recomendações do fabricante e com as boas práticas aplicáveis, preservando sua qualidade até a entrega.

3.3.4. A contratada deverá garantir o fornecimento dos quantitativos solicitados, evitando interrupções que possam comprometer o abastecimento das Unidades de Saúde, da UPA e do SAMU.

3.4. Requisitos legais e regulatórios

3.4.1. A contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, da legislação sanitária vigente, das normas expedidas pela ANVISA, pelo Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes.

3.4.2. Os materiais deverão atender às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a continuidade, qualidade e segurança da assistência prestada à população.

3.5. Requisitos de sustentabilidade

3.5.1. Sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, serão priorizados produtos que apresentem menor impacto ambiental, especialmente quanto à utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de destinação ambientalmente adequada.

3.5.2. A contratação deverá contribuir para a redução de desperdícios, mediante o fornecimento parcelado, a adequada gestão dos estoques e o atendimento às necessidades efetivas da Administração.

3.5.3. Os resíduos decorrentes da utilização dos materiais deverão observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

3.6. Os requisitos estabelecidos restringem-se aos estritamente necessários para assegurar a qualidade, a segurança e a adequada execução do objeto, preservando o caráter competitivo da licitação, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

4.1. As quantidades estimadas para a presente contratação foram definidas com base no levantamento do consumo histórico de materiais ambulatoriais e hospitalares pelas Unidades de Saúde do Município, pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e pelo

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), considerando, ainda, a análise das Atas de Registro de Preços anteriores, a demanda assistencial atual e a projeção de consumo para o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 16

4.2. A metodologia adotada contemplou a avaliação dos quantitativos efetivamente consumidos, a identificação dos materiais de maior criticidade e rotatividade, bem como a revisão técnica das necessidades das unidades de saúde, buscando compatibilizar o abastecimento contínuo com a utilização racional dos recursos públicos.

4.3. Na definição dos quantitativos foram considerados, entre outros aspectos:

a) o histórico de consumo registrado pela Administração;

b) a demanda média das Unidades de Saúde, da UPA e do SAMU;

c) a criticidade dos materiais indispensáveis à continuidade da assistência;

d) a necessidade de manutenção de estoque de segurança para itens de uso contínuo e de urgência e emergência;

e) a padronização das especificações dos materiais, visando à racionalização das aquisições, à otimização da gestão dos estoques e à obtenção de economia de escala.

4.4. A memória de cálculo que fundamenta os quantitativos estimados integra o presente processo administrativo e demonstra os critérios técnicos utilizados para definição das quantidades de cada item.

4.5. A consolidação das necessidades das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde em um único processo licitatório proporciona maior competitividade, padronização dos materiais, ganho de escala e maior vantajosidade para a Administração, além de contribuir para o planejamento das aquisições e para a continuidade do abastecimento.

4.6. Considerando que a contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e não geram obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e o interesse público, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.9. Tabela de quantitativo já ajustada:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 14

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**TRAVESSEIRO** Resumo: TRAVESSEIRO C/CAPA Travesseiro com capa em courino (hospitalar), dimensões mínimas 40cm x 60cm.	200 Unidades	R$ 47,96	R$ 9.592,00
2	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 2,0.	500 Unidades	R$ 5,13	R$ 2.565,00
3	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 2,5.	500 Unidades	R$ 4,95	R$ 2.475,00
4	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 3,5.	500 Unidades	R$ 4,90	R$ 2.450,00
5	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 4,0	500 Unidades	R$ 8,62	R$ 4.310,00
6	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 4,5.	500 Unidades	R$ 6,64	R$ 3.320,00
7	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 5,0.	500 Unidades	R$ 6,47	R$ 3.235,00
8	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 5,5	750 Unidades	R$ 6,81	R$ 5.107,50
9	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 6,0.	750 Unidades	R$ 6,73	R$ 5.047,50
10	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 6,5.	1.000 Unidades	R$ 6,03	R$ 6.030,00
11	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 7,0.	1.500 Unidades	R$ 8,03	R$ 12.045,00
12	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 7,5	1.500 Unidades	R$ 7,47	R$ 11.205,00
13	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 8,0.	1.500 Unidades	R$ 8,00	R$ 12,000,00
14	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 8,5.	750 Unidades	R$ 8,03	R$ 6.022,50
15	**TUBO ENDOTRAQUEAL** Resumo: Tubo endotraqueal c/balão n° 9,0.	750 Unidades	R$ 7,23	R$ 5.422,50
16	**TUBO K3 / EDTA+GEL** Resumo: para coleta de sangue a vácuo / tampa roxa, cx. c/ 100 un.	200 Caixas	R$ 74,36	R$ 14.872,00

17	**TUBO K3/EDTA SEM GEL** Resumo: tuba coleta de sangue a vácuo com EDTA/ tampa roxa. Tubo de coleta a vácuo K3EDTA (anticoagulante) para carga viral CD4/CD8. Caixa com 100 unidades.	250 Caixas	R$ 51,73	R$ 12.932,50
18	**TUBO SILICONE** Resumo: para aspiração. Transparente. 6 X 10. Rl com15m.	250 Rolos	R$ 128,48	R$ 32.120,00
19	**TUBO SILICONE** Resumo: tubo silicone p/oxigênio azul ou verde Tubo de silicone para oxigênio 6x10 liso, na cor verde ou azul rolo com 15 m.	150 Rolos	R$ 130,00	R$ 19.500,00
20	**TUBO** Resumo: tubo para coleta de sangue a vácuo. Feito de plástico transparente, resistente, inquebrável, contendo gel separador. Tampa autovedante, na cor amarela universalmente padronizada. Capacidade 3,5ml. Caixa com 100 unidades.	500 Caixas	R$ 77,67	R$ 38.835,00
21	**TUBO** Resumo: tubo para coleta de sangue a vácuo. Feito de plástico transparente, resistente, inquebrável, contendo gel separador. Tampa autovedante, na cor amarela universalmente padronizada. Capacidade 5ml. Caixa com 100 unidades.	500 Caixas	R$ 88,53	R$ 44.265,00
22	**TUBO** Resumo: tubo siliconado 10ml, 16x100 tampa vermelha Tubo siliconado 10 ml 16 x 100 mm, tampa vermelha.	100 Caixas	R$ 116,00	R$ 11.600,00
23	**UMIDIFICADOR** Resumo: Umidificador completo de oxigênio, composto de tampa e corpo de nylon, frasco de plástico 250ml com nível máximo/mínimo conexão de entrada de 02 com rosca metal padrão 9/16x 18fios.	750 Unidades	R$ 38,19	R$ 28.642,50
24	**URIPEN** Resumo: Uripen nº 6.	20.000 Unidades	R$ 2,13	R$ 42.600,00
25	**VÁLVULA PUMP** Válvula pump rosca cor branca	1.000 Unidades	R$ 1,89	R$ 1.890,00
26	**VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE O2 – 2 SAÍDAS** As válvulas reguladoras de pressão para cilindro com 2 saídas, possui manômetro para indicação da pressão residual do cilindro e Fluxômetro que permite controle da vazão do gás.	200 Unidades	R$ 348,83	R$ 69.766,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/RN
Fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 19

27	**VÁLVULA REGULADORA REDE AR COMPRIMIDO** A Válvula Reguladora de Ar Comprimido possui padronização ABNT, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm,	250 Unidades	R$ 303,39	R$ 75.847,50
28	**VÁLVULA REGULADORA REDE O2** A Válvula Reguladora de Oxigênio possui padronização ABNT, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm. COR VERDE	250 Unidades	R$ 278,33	R$ 69.582,50
29	**VÁLVULA SPRAY GATILHO** Válvula borrifadora spray na cor branca	2.000 Unidades	R$ 5,00	R$ 10.000,00
30	**VASELINA LÍQUIDA** Resumo: Vaselina líquida 1.000 ml.	1.000 Litros	R$ 32,29	R$ 32.290,00
31	**LÂMINA BISTURI** Resumo: n° 24 caixa c/100 unidades	450 Caixas	R$ 26,64	R$ 11.988,00
32	**PINÇA** Resumo: Pinça Rochester Pean curva 24cm.	200 unidades	R$ 76,43	R$ 15.286,00
33	**PINÇA** Resumo: Pinça anatômica dente de rato 18cm	200 unidades	R$ 21,65	R$ 4.330,00
34	**CLOREXIDINA** Resumo: Alcoólica 2% Frasco 1000ml	1.000 Unidades	R$ 21,20	R$ 21.200,00
35	**BOTA DE UNNA –** Bota de unna pronta para uso. Bandagem composta de gaze branca (70% poliéster e 30% algodão), empregnada com pasta não solidificável com no mínimo 23% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina, que não realize compressão e que não contenha álcool e/ou parabenos em sua composição. Tamanho mínimo 10cm x 9cm (somente para programa melhor em casa).	300 Unidades	R$ 61,27	R$ 18.381,00
36	**CURATIVO HIDROCOLÓIDE –** Hidrogel não estéril com alginato de cálcio e sódio constituído de água	600 Tubos	R$ 73,60	R$44.160,00

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 20

	purificada, propilrnoglicol, carboximetilcelulose sódica, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, sendo indispensável a presença de sorbato de potássio, ácido bórico e hidantoína na composição. Tubo 85gr. (somente para o programa melhor em casa).			
37	**CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO –** Curativo antimicrobiano e antibiofilme estéril, não aderente, em placa, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA(ácido etilenôdiamino tetra acético) com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical. Curativo que pode ser recortável em qualquer direção. Absorve verticalmente e faz retenção de exsudato, preenchendo os microcontornos o leito da ferida, indicado para feridas agudas, crônicas, infectadas ou com risco de infecção e para feridas com ou sem biofilme. Tamanho mínimo 15cm x 15cm (somente para o programa melhor em casa).	1.760 Unidades	R$ 146,18	R$ 257.276,80
38	**CURATIVO HIDROFIBRA COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO –** Curativo antimicrobiano e antibiofilme estéril, não aderente, em placa, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA(ácido etilenôdiamino tetra acético) com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical. Curativo que pode ser recortável em qualquer direção. Absorve verticalmente e faz retenção de exsudato, preenchendo os microcontornos o leito da ferida, indicado para feridas agudas, crônicas, infectadas ou com risco de infecção e para feridas com ou sem biofilme. Tamanho mínimo 15cm x 15cm (somente para o programa melhor em casa). **ITEM EXCLUSIVO ME/EPP.**	440 Unidades	R$ 146,18	R$ 64.319,20
39	**CURATIVO –** Curativo tipo espuma, com quatro camadas: adesivo suave de silicone, camada de interface de contato com a ferida composta por carboximetilcelulose sódica, camada intermediária de espuma de poliuretano e camada superior impermeável de poliuretano. Tamanho 12,5cm x 12,5cm (somente para o programa melhor	300 Unidades	R$ 112,89	R$ 33.867,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 21

	em casa).			
40	**CURATIVO –** Curativo tipo espuma, com quatro camadas: adesivo suave de silicone, camada de interface de contato com a ferida composta por carboximetilcelulose sódica, camada intermediária de espuma de poliuretano e camada superior impermeável de poliuretano. Tamanho 19,8cm x 14cm (somente para o programa melhor em casa).	200 Unidades	R$ 240,82	R$ 48.164,00
41	**CURATIVO** – Curativo tipo espuma, com quatro camadas: adesivo suave de silicone, camada de interface de contato com a ferida composta por carboximetilcelulose sódica, camada intermediária de espuma de poliuretano e camada superior impermeável de poliuretano. Tamanho 20cm x 16,9cm (somente para o programa melhor em casa).	100 Unidades	R$ 250,30	R$ 25.030,00
42	**SUPORTE –** Suporte de parede para caixa perfuro cortante, padrão universal 20L	200 Unidades	R$ 39,21	R$ 7.842,00
43	**SUPORTE –** Suporte de parede para caixa perfuro cortante, padrão universal 1,5L	200 Unidades	R$ 31,47	R$ 6.294,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. O levantamento de mercado foi realizado mediante análise de contratações similares promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública, consultas a Atas de Registro de Preços vigentes, pesquisa em ferramentas especializadas e avaliação das características do mercado fornecedor de materiais ambulatoriais e hospitalares.

5.2. Constatou-se que o mercado apresenta ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, com diversidade de fabricantes e distribuidores, favorecendo a competitividade do certame. Verificou-se, ainda, que os materiais objeto da contratação são padronizados, amplamente utilizados nos serviços de saúde e regulamentados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), não sendo identificadas soluções tecnológicas que justifiquem a substituição dos itens pretendidos.

5.3. Solução 1 – Sistema de Registro de Preços (SRP)

Descrição: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de materiais ambulatoriais e hospitalares, mediante Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

Vantagens:

- aquisições realizadas conforme a demanda efetiva;
- maior flexibilidade na gestão dos estoques;
- redução do risco de perdas por vencimento ou deterioração dos materiais;
- otimização da aplicação dos recursos públicos;
- possibilidade de atendimento às variações da demanda assistencial;
- economia de escala decorrente da consolidação das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- maior competitividade entre os fornecedores.

Desvantagens:

- necessidade de acompanhamento contínuo da Ata de Registro de Preços e do saldo disponível;
- necessidade de gestão permanente das solicitações de fornecimento.

5.4. Solução 2 – Aquisição integral

Descrição: Aquisição de todos os materiais previstos em uma única contratação, com fornecimento integral dos quantitativos estimados.

Vantagens:

- simplificação do acompanhamento contratual;
- possibilidade de obtenção de ganhos comerciais em razão do volume adquirido.

Desvantagens:

- necessidade de maior espaço físico para armazenamento;
- aumento do risco de perdas por vencimento, deterioração ou obsolescência dos materiais;
- maior comprometimento dos recursos orçamentários e financeiros;
- menor flexibilidade para adequação às variações da demanda das unidades de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
Fls. 13

5.5. Análise comparativa das soluções

5.5.1. A análise técnica e operacional demonstra que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços apresenta maior aderência às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o caráter contínuo e variável do consumo de materiais ambulatoriais e hospitalares.

5.5.2. Sob o aspecto da economicidade, o SRP permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva, reduzindo desperdícios, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando melhor utilização dos recursos públicos.

5.5.3. Do ponto de vista operacional, a solução assegura maior flexibilidade para atender às oscilações da demanda das Unidades de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), contribuindo para a continuidade da assistência e para a adequada gestão dos estoques.

5.5.4. Considerando o ciclo de vida dos materiais, especialmente aqueles sujeitos a prazo de validade, o fornecimento parcelado reduz riscos de perdas, melhora o planejamento das aquisições e favorece a eficiência da gestão logística.

5.6. Diante do levantamento realizado, conclui-se que a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços constitui a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, por conciliar economicidade, eficiência, flexibilidade operacional e segurança no abastecimento das unidades de saúde, atendendo de forma satisfatória à necessidade pública identificada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada por meio da ferramenta **Banco de Preços**, utilizando como metodologia a média dos valores unitários obtidos para cada item, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Os valores unitários apurados foram aplicados aos quantitativos estimados, resultando no valor global estimado da contratação, conforme demonstrado na memória de cálculo e na planilha de estimativa de preços que integram o presente processo.

6.3. Para a composição da estimativa do valor da contratação, foi adotada a seguinte metodologia:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
Fls. 24
91

6.3.1. Definição dos quantitativos com base na memória de cálculo elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde;

6.3.2. Pesquisa dos preços unitários por meio da ferramenta Banco de Preços;

6.3.3. Apuração do valor de referência unitário mediante a metodologia adotada para a pesquisa de preços;

6.3.4. Multiplicação dos valores unitários pelos respectivos quantitativos estimados, obtendo-se o valor total de cada item e, consequentemente, o valor global estimado da contratação.

6.4. A estimativa de preços busca refletir os valores praticados no mercado para materiais ambulatoriais e hospitalares com especificações equivalentes às constantes no Termo de Referência, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da vantajosidade para a Administração Pública.

6.5. O valor estimado da contratação servirá como referência para a realização do procedimento licitatório, não constituindo obrigação de contratação integral, tendo em vista que a aquisição será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1. A solução consiste na realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), para a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais ambulatoriais e hospitalares destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

7.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração, possibilitando maior eficiência na gestão dos estoques, redução de desperdícios e otimização da aplicação dos recursos públicos.

7.3. A solução contempla o fornecimento de materiais que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando a legislação sanitária vigente, as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, e demais requisitos de qualidade e segurança exigidos para o objeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 25
91

7.4. A contratada deverá garantir a entrega dos materiais nos prazos estabelecidos pela Administração, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e dentro do prazo de validade exigido, assegurando a integridade dos produtos durante o transporte e a entrega.

7.5. Os fornecimentos serão solicitados conforme a demanda das unidades de saúde, mediante emissão de empenho ou instrumento equivalente, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos registrados, em conformidade com as regras do Sistema de Registro de Preços.

7.6. A solução adotada possibilita maior flexibilidade na gestão do abastecimento, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários à continuidade dos serviços de saúde, reduzindo os riscos de desabastecimento, de formação de estoques excessivos e de perdas decorrentes do vencimento dos produtos.

7.7. As especificações técnicas dos materiais, as condições de fornecimento, os critérios de aceitação, os prazos de entrega, as obrigações da contratada e da Administração, bem como os procedimentos de fiscalização e recebimento, serão detalhados no Termo de Referência, que integrará o processo licitatório.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

8.1.O objeto da presente contratação compreende a aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares, constituídos por diversos itens com características, especificações e finalidades distintas, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo de sua funcionalidade ou da adequada execução do objeto.

8.2. Em razão da natureza dos materiais, verifica-se a viabilidade técnica do parcelamento por itens, uma vez que não existe relação de interdependência entre eles que exija seu fornecimento conjunto. Cada item possui utilização específica e atende a necessidades distintas das Unidades de Saúde, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

8.3. O parcelamento do objeto possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados grupos de materiais, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.4. Além de ampliar a concorrência, o parcelamento contribui para a economicidade da contratação, possibilitando que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar a

melhor proposta, sem comprometer a padronização, a qualidade dos produtos ou a eficiência do abastecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 266

8.5. Não foram identificados fatores técnicos, operacionais ou econômicos que justifiquem a contratação em lote único, uma vez que o fornecimento individualizado dos itens não compromete a execução contratual, tampouco resulta em perda de eficiência ou inviabiliza a obtenção de economia de escala.

8.6. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por itens representa a solução mais adequada para a presente contratação, por atender ao interesse público, ampliar a competitividade, promover a isonomia entre os licitantes e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento contínuo de materiais ambulatoriais e hospitalares necessários ao atendimento das Unidades de Saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), contribuindo para a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

9.2. Com a adoção da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) garantir o abastecimento regular das unidades de saúde, reduzindo o risco de desabastecimento de materiais essenciais;

b) assegurar maior eficiência na gestão dos estoques, por meio de aquisições realizadas conforme a demanda efetiva da Administração;

c) promover a utilização racional dos recursos públicos, reduzindo desperdícios decorrentes de perdas, deterioração ou vencimento de materiais;

d) otimizar os processos de aquisição, armazenamento e distribuição dos materiais, proporcionando maior controle logístico e administrativo;

e) ampliar a competitividade da contratação, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;

f) proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde, mediante a disponibilidade contínua dos insumos necessários ao desenvolvimento das atividades assistenciais;

g) garantir maior segurança aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando a disponibilidade dos materiais indispensáveis à realização de consultas, procedimentos ambulatoriais, atendimentos de urgência e emergência e demais ações de assistência à saúde;

h) reduzir impactos ambientais decorrentes do descarte de materiais vencidos ou inutilizados, por meio de planejamento adequado das aquisições e da gestão eficiente dos estoques.

9.3. Espera-se, ainda, que a contratação contribua para o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde, promovendo maior eficiência administrativa, economicidade na aplicação dos recursos públicos, continuidade da assistência e melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população.

Essa versão está mais alinhada ao modelo de ETP recomendado pela Lei nº 14.133/2021 e pelos Tribunais de Contas, evitando a fragmentação excessiva do texto e apresentando os resultados pretendidos de forma clara, objetiva e mensurável sob a perspectiva da Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

10.1 Para assegurar a adequada execução da contratação e garantir o fornecimento eficiente dos materiais ambulatoriais e hospitalares, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências pela Administração:

10.2. Consolidar as demandas das Unidades de Saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), definindo os quantitativos estimados e o planejamento de abastecimento.

10.3. Verificar as condições de armazenamento dos materiais, observando as exigências sanitárias e as recomendações dos fabricantes, de modo a garantir a conservação e a integridade dos produtos.

10.4. Manter mecanismos de controle de estoque e de distribuição dos materiais, possibilitando o acompanhamento do consumo, o planejamento das reposições e a prevenção de desabastecimentos.

10.5. Designar formalmente os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e do futuro contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10.6. Estabelecer procedimentos para o recebimento, conferência e aceitação dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos,

prazos de validade, integridade das embalagens e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 26
47

10.7. Assegurar que os setores envolvidos estejam alinhados quanto aos procedimentos de solicitação, recebimento, armazenamento, distribuição e controle dos materiais, garantindo a adequada execução da contratação.

10.8. Não se verifica a necessidade de realização de adequações estruturais, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores como condição para a execução da contratação, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de estrutura administrativa e operacional compatível para o gerenciamento do objeto.

10.9. As providências descritas têm por finalidade assegurar a adequada gestão da contratação, a continuidade do abastecimento das unidades de saúde, a correta aplicação dos recursos públicos e a eficiência na execução do objeto.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES:

11.1. A análise da demanda permitiu identificar a existência de contratações correlatas relacionadas ao funcionamento da rede municipal de saúde, as quais, embora complementares, não possuem relação de dependência direta com a presente contratação.

11.2. Entre as principais contratações correlatas, destacam-se:

a) aquisição de medicamentos destinados às Unidades de Saúde, à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);

b) aquisição de materiais médico-hospitalares complementares e demais insumos utilizados na assistência à saúde;

c) aquisição, manutenção e assistência técnica de equipamentos médico-hospitalares;

d) contratação de serviços relacionados ao armazenamento, transporte e distribuição de insumos, quando aplicável.

11.3. As contratações mencionadas possuem caráter complementar e contribuem para o adequado funcionamento da rede municipal de saúde, porém não condicionam nem impedem a execução do objeto da presente contratação.

11.4. Não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja requisito para a viabilidade técnica, operacional ou administrativa da aquisição de materiais ambulatoriais e hospitalares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 27

11.5. Recomenda-se, contudo, que as contratações da área da saúde sejam planejadas de forma integrada, visando à adequada gestão dos estoques, à padronização dos materiais, à racionalização das aquisições e à otimização da aplicação dos recursos públicos.

11.6. Conclui-se, portanto, que a presente contratação possui autonomia operacional, não havendo impedimentos decorrentes de contratações interdependentes para sua implementação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

12.1. A contratação de materiais ambulatoriais e hospitalares apresenta impactos ambientais inerentes ao seu ciclo de utilização, especialmente quanto ao consumo de recursos naturais, à geração de resíduos de serviços de saúde e ao descarte de embalagens e materiais utilizados na assistência aos pacientes.

12.2. Os principais impactos ambientais identificados são:

a) geração de resíduos de serviços de saúde, incluindo materiais contaminados, perfurocortantes, embalagens e demais insumos descartáveis;

b) risco de contaminação ambiental decorrente do descarte inadequado de resíduos;

c) consumo de recursos naturais empregados na fabricação, transporte e armazenamento dos materiais;

d) utilização de produtos descartáveis, cujas características podem dificultar sua reutilização ou reciclagem.

12.3. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

a) gerenciamento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente;

b) adoção de controle de estoque e planejamento das aquisições, visando reduzir perdas, desperdícios e descarte de materiais por vencimento;

c) armazenamento dos materiais em condições adequadas, conforme as recomendações dos fabricantes e as normas aplicáveis, preservando sua integridade e vida útil;

d) observância, quando aplicável, dos sistemas de logística reversa previstos na legislação, mediante devolução de produtos, embalagens ou materiais sujeitos a esse procedimento;

e) preferência, sempre que técnica e economicamente viável, por produtos e embalagens que apresentem menor impacto ambiental e por fornecedores que adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos e logísticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 20
91

12.4. A Administração deverá assegurar que os resíduos gerados em decorrência da utilização dos materiais sejam destinados de forma ambientalmente adequada, por meio de empresas ou sistemas devidamente licenciados, observando as normas expedidas pelos órgãos ambientais e sanitários competentes.

12.5. Considerando a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais capazes de inviabilizar a contratação, desde que sejam observadas as medidas de controle e mitigação descritas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como as disposições da legislação ambiental e sanitária aplicável.

12.6. Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é ambientalmente viável, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde sem prejuízo à observância dos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e da gestão eficiente dos recursos públicos.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

13.1. Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de materiais ambulatoriais e hospitalares mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, sendo a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das Unidades de Saúde do Município, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

13.2. Viabilidade técnica:

A solução proposta está em conformidade com as práticas adotadas na área da saúde pública e atende aos requisitos técnicos, sanitários e regulatórios aplicáveis. Os materiais possuem especificações padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e fornecedores aptos ao fornecimento, não sendo identificados impedimentos técnicos para sua aquisição e utilização.

13.3. Viabilidade operacional:

A Administração possui estrutura organizacional e operacional compatível para o gerenciamento da contratação, incluindo os procedimentos de recebimento, conferência, armazenamento, controle de estoque e distribuição dos materiais. As providências

previamente identificadas são suficientes para garantir a adequada execução da solução, não havendo necessidade de investimentos estruturais significativos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
Fls. 31

13.4. Viabilidade econômica e orçamentária:

A estimativa de preços realizada demonstra compatibilidade dos valores referenciais com aqueles praticados no mercado, evidenciando a viabilidade econômica da contratação. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, permitindo aquisições parceladas conforme a demanda real da Administração e evitando a formação de estoques excessivos.

13.5. Atendimento ao interesse público:

A solução proposta atende diretamente à necessidade identificada, assegurando a disponibilidade contínua de materiais essenciais para a prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a segurança dos pacientes, melhores condições de trabalho aos profissionais e continuidade da assistência prestada à população.

13.6. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida, considerando que a solução analisada apresenta adequação técnica, operacional e econômica, estando alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à formalização da contratação.

Tramandaí, 10 de julho de 2026.

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun. de Saúde

Taygra Weber Ferreira
Oficial Administrativo